

PORTARIA Nº 013/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Benefício **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **BENEDITO DA BARRA CORDEIRO PIMENTA** e **ELAINE SILVA PIMENTA**”.

A Presidente do Fundo de Previdência de Muaná - FUNPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as prerrogativas atribuídas pelo **DEC. MUN. Nº 014/2021-GAB/PMM**, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o falecimento de **IZABEL CRISTINA SILVA PIMENTA**, aposentada, falecida em 27/12/2020;

Considerando que a beneficiária deixou dois (02) dependentes, ambos habilitados a receber o respectivo benefício;

Considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação da EC n.º 41/2003 e na Lei Municipal n.º 190/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **BENEDITO DA BARRA CORDEIRO PIMENTA** (esposo) e a **ELAINE SILVA PIMENTA** (filha menor de 18 anos), a **PENSÃO POR MORTE** deixada por **IZABEL CRISTINA DA SILVA PIMENTA**, titular de cargo efetivo, Aposentada na Função de Professora, pela Portaria de n.º 006/2015, portadora da cédula de identidade n.º 1955382 e CPF de n.º 355.534.722-53, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com observância ao art. 8º e 46 seguintes da Lei Municipal n.º 190/2013.

Art. 2º – O valor da pensão será igual ao valor dos proventos da beneficiária falecida, rateada em gotas iguais, conforme previsto no art. 48 e 49 da Lei n.º 190/2013, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	BASE LEGAL	VALOR
Provento Básico	Lei Mun. 190/2013, art. 48	2.922,32
Benefício Pensão (Cota Permanente)	Lei Mun. 190/2013, art. 211, parágrafo 1º	1.461,16
Benefício Pensão (Cota Temporária)	Lei Mun. 190/2013, art. 211, parágrafo 2º	1.461,16

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos financeiros a partir de 27 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente do Fundo de Previdência de Muaná, 31 de março de 2021.


Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do FUNPREM

Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do FUNPREM
Dec. 014/2021-GAB/PMM.

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00